

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº189/2008 - A SECRETÁRIA-ADJUNTA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº54/2007 de 05 de março de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado de 28.3.2007, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRIO FRACALOSI JÚNIOR**, ocupante do cargo de COORDENADOR, matrícula nº169992.1.0, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade de Brasília - DF., no dia 23 de abril de 2008, a fim de tratar de assuntos relacionados à introdução das operações de crédito junto à Secretaria do Tesouro Nacional, referente aos projetos SWAp II/BIRD e Metrofor/BNDES, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$151,06 (cento e cinquenta e um reais e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$120,84 (cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.085,48 (hum mil, oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$1.300,73 (hum mil, trezentos reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2008.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA ADJUNTA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº232/2008 - A SECRETÁRIA-ADJUNTA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº54/2007, de 5/3/2007, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ELOISA BEZERRA DA ROCHA**, que exerce a função de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, matrícula nº600085.1.5, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro - RJ., no período de 12 a 16 de maio de 2008, a fim de participar de reunião no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE., sendo que no dia 13, será discutido o PIB dos Municípios e nos dias 14, 15 e 16, as Contas Regionais, concedendo-lhe 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$132,88 (cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$896,94 (oitocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA, no valor de R\$1.061,96 (hum mil, sessenta e um reais e noventa e seis centavos), perfazendo um total de R\$2.053,31 (dois mil, cinquenta e três reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe IV do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de maio de 2008.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA ADJUNTA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº249/2008 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTONIO DE CARVALHO GOMES**, Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, matrícula nº169299.1.3, a **viajar** a cidade de Salvador-Bahia, nos dias 15 e 16 de maio de 2008, a fim de participar do Fórum TI & Governo 2008, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o art.113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 21 de maio de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº266/2008 - A SECRETÁRIA-ADJUNTA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº54/2007, de 5/3/2007, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO MENEZES DE FREITAS**, que exerce a função de ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, matrícula nº463413.1.7, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** às cidades de Russas, Quixeré, Limoeiro do Norte e Morada Nova, no período de 27 a 30 de maio de 2008, a fim de viajar com os técnicos do Ministério da Integração Nacional em Missão precursora à região selecionada para o exercício prático do Curso Internacional de Gestão Estratégica do Desenvolvimento Regional e Local, concedendo-lhe 03 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$171,32 (cento e setenta e um reais e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe V do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2008.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA ADJUNTA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº305/2008 - A SECRETÁRIA-ADJUNTA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº54/2007, de 5/3/2007, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº26.725, de 26 de agosto de 2002 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto supracitado e de acordo com o do art.1º, do Decreto nº27.230, de 28 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 2003, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** ao estagiário **EDSON RIBEIRO DA PENHA**, que perceberá a importância mensal de R\$219,89 (duzentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 2 de junho de 2008 a 1º de junho de 2009. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de junho de 2008.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA ADJUNTA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO Nº1 de 11 de junho de 2008
O CONSELHO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CSTIC do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Nº13.494, de 22 de junho de 2004, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a execução dos Planejamentos Estratégicos das Áreas de TI - PETI da Administração Pública Estadual, resolve

Art.1º - Fica determinado que todas as áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, setoriais dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão realizar seu planejamento estratégico, acompanhá-lo através de reuniões trimestrais de avaliação com a alta gestão e revisá-lo anualmente, enviando uma cópia dos seus produtos para acompanhamento pela Assessoria de Estratégias de TI - ASETI da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art.2º - Em relação ao Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI dos órgãos e entidades estaduais deverá ser observado o seguinte:

I. Os órgãos/entidades que ainda não realizaram seu planejamento estratégico de TI, deverão adotar, preferencialmente, o modelo sugerido pela ASETI;

II. A ASETI poderá auxiliar na realização dos planejamentos estratégicos de TI, aos órgãos e entidades que optarem por adotar o modelo de PETI sugerido por esta Assessoria;

III. Os órgãos/entidades que já realizaram seu planejamento estratégico de TI deverão enviar cópia atualizada dele à ASETI;

IV. Os resultados do planejamento estratégico de TI, do seu acompanhamento trimestral e da sua revisão anual deverão ser enviados à ASETI até o quinto dia útil após a sua realização, não devendo exceder a um período de três meses.

Art.3º - A ASETI deverá emitir relatório de avaliação dos resultados do planejamento estratégico de Tecnologia da Informação, do

acompanhamento quadrimestral e da revisão anual recebida das setoriais de TIC, dos órgãos e entidades estaduais, visando o aprimoramento desses processos e dos resultados das áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação estaduais.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

*** **

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO CEARÁ**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2008

PROCESSO Nº08039773-5. OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI**, todos novos e de primeiro uso. JUSTIFICATIVA: Atender a demanda dos Órgãos e Entidades do Governo do Estado do Ceará que manifestaram interesse em adquirir equipamentos de TI. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, por acordo das partes e quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, ser prorrogada parcialmente ou na sua totalidade, por igual período, nas mesmas condições e quantidades originais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XII, do Art.30, do Decreto Federal Nº5.450, de 31/05/2005, Lei Federal Nº8.666 de 21/06/1993 e Decretos Estaduais 28.086 e 28.087 de 10 de janeiro de 2006. PARTICIPANTES: AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, lotes 4, 5, e 6, valor de R\$4.288.077,00; SET SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA LTDA, lote 8, valor de R\$91.007,28; MICROSOL TECNOLOGIA S.A, LOTES 11, 12 e 14, valor de R\$2.099.263,80; MDI MONITORAMENTO DIGITAL INTELIGENTE, lote 18, valor de 501.000,00; LENOVO TECNOLOGIA – BRASIL - LTDA, lotes 3 e 13, valor de R\$35.699.999,60; ITAUTEC INFORMÁTICA S/A, lote 2, valor de R\$19.604.997,00; LANLINK INFORMÁTICA LTDA, lotes 1 e 17, valor de R\$5.759.963,09. Importando o processo licitatório o valor global de R\$68.044.307,77 (sessenta e oito milhões, quarenta e quatro mil, trezentos e sete reais e setenta e sete centavos). RATIFICAÇÃO: Fernando Antonio de Carvalho Gomes – Presidente da ETICE, Francisco Alves da Silva – Gerente Comercial da AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, Marcos Antônio de Oliveira Pina - Representante Autorizado da ITAUTEC INFORMÁTICA S/A, Alexandre Mota Albuquerque – Representante legal da LANLINK INFORMÁTICA LTDA, Silvana Damasceno Cavalcante – Gerente Corporativo da MICROSOL TECNOLOGIA S.A, Hendrio Reginaldo Santiago, Representante legal da MDI – TI MONITORAMENTO DIGITAL INTELIGENTE, Maria Teresa Leal Abreu, Sócio gerente da SET SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA, Joseph Michael Rodrigues, Gerente de Unidade de Negócios – Setor Público da LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA, Robinson de Borba e Veloso, PREGOEIRO. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 17 de junho de 2008.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº114/2008 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de construção dos trechos II e III do Canal da Integração; construção do açude Pesqueiro, construção do sistema de transposição Orós/Feiticeiro, construção da adutora de Forquilha, construção do sistema Mandacarú, construção da adutora de Caroba e Desterro, Açude Boqueirão, e inspeção em obras diversas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 15 de maio de 2008.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº114/2008, DE 15 DE MAIO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT	VALOR	TOTAL
Antônio Madeiro de Lucena	Gerente de Departamento	III	02, 06 a 09, 13 a 16, 20 a 23, 27 a 30/05	Pacajús, Capistrano, Orós, Forquilha, Nova Jaguaribara, Alto Santo, Sobral	13	61,54	800,02
José Wilson Borges	Topógrafo	V	02 a 03, 06 a 10, 13 a 17, 20 a 24, 27 a 31/05	Pacajús, Capistrano, Orós, Forquilha, Nova Jaguaribara, Alto Santo, Sobral	18	48,95	881,10

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**EXTRATO DO TERMO DE RE(RA)TIFICAÇÃO AO
CONTRATO Nº06/PROGERIRH/SRH/2008**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - SRH; CONTRATADO: **VTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**; OBJETO: Tem por objeto o presente termo a **retificação do item 4.1 da cláusula quarta do Contrato nº06/PROGERIRH/SRH/2008**, pelas razões expostas na informação de fl. 09 dos autos do processo nº08169621-3, com relação à dotação orçamentária. Portanto, onde se lê: "4.1 O valor global deste contrato é de R\$89.968,56 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), que serão pagos da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) através do PROGERIRH (AE.4531-BR) e 20% (vinte por cento) através de recursos próprios (Fonte 70 – Recursos Diretamente Arrecadados), realizados à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 29100003.18.126.888.10070.22.44905200.84.2.00 e 29100003.18.126.888.10070.22.44905200.48.2.00", leia-se: "4.1 O valor global deste contrato é de R\$89.968,56 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), que serão pagos da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) através do PROGERIRH (AE.4531-BR) e 20% (vinte por cento) através de recursos próprios (Fonte 70 – Recursos Diretamente Arrecadados), realizados à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 291.00004.18.126.888.10069.01.44905200.84.1.00 e 291.00004.18.126.888.10069.01.44905200.58.2.00". DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2008; FORO: Fortaleza – Ce; SIGNATÁRIO: Cesar Augusto Pinheiro e Francisco Viana Campos.

Régis Gonçalves Pinheiro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

PORTARIA Nº112/2008 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FÁBIO PEIXOTO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Superintendente Adjunto, matrícula nº790180-1-5, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Recife, PE, no período de 15 a 17 de maio de 2008, a fim de representar a Sohidra, como Coordenador Regional do Segmento Dessalinização de Águas, no encontro Nacional do Programa AGUA DOCE, promovido pela Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH do Ministério do Meio Ambiente e Amazônia Legal - MMA, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$151,06 (Cento e cinquenta e um reais e seis centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$453,18 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (Noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/RECIFE/FORTALEZA, no valor de R\$486,36 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), perfazendo um total de R\$1.033,95 (Hum mil, trinta e três reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Sohidra. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 15 de maio de 2008.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA

Registre-se e publique-se.

*** **